



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202311216486

Nome original: certidao-2331715.pdf

Data: 06/10/2023 11:33:36

Remetente:

Arnaldo Colocci Netto

CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: NOSSO OFÍCIO Nº 3551 2023-OF DE 28 09 2023, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 51001141228
EXECUÇÃO FISCAL Nº 0069425-23.2015.4.02.5101 RJ



Valide aqui a certidão.

OTAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/031715

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

JF

| MATRICULA | FICHA | INDICADOR REAL |
|-------------|--------|----------------------------|
| Nº: 23337-A | Nº: 01 | Lº: 4D FLS.: 137 Nº: 15772 |

MATRÍCULA Nº 23337, FLS. 250, Lº 2-AP, RENOVADA EM 25/04/2003.

IMÓVEL: RUA DA BATATA, PORTÃO Nº 102 -BOX 40 - PAVILHÃO I, e a fração ideal de 0,594% do domínio útil do terreno, medindo na totalidade: 134,76m de frente para a Rua Projetada "F"; 3,00m em canto chanfrado a 45º sobre a esquina da Rua Projetada "F" com a Rua "D"; 55,76m do lado direito pela Rua Projetada "D"; 3,00m em canto chanfrado a 45º sobre a esquina da Rua Projetada "D", com a Rua Projetada "G"; 134,76m nos fundos pela Rua Projetada "G"; 3,00m em canto chanfrado a 45º sobre a esquina da Rua Projetada "G", com a Rua Projetada "E"; 55,76m do lado esquerdo pela Rua Projetada "E" e 3,00m em canto chanfrado a 45º sobre a esquina da Rua Projetada "E", com a Rua Projetada "F".

PROPRIETÁRIA: J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, CGC Nº 33.229.634/0001-70, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-AP, fls. 250, sob nº 23.337, R-8 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Julio Bendia, e s/mulher Zeli Lessa Bendes, conforme Escritura de 23/06/1989, lavrada em notas do 4º Ofício desta cidade (Lº 2079, fls. 138), registrada em 15/08/1989. Inscrito no FRE sob o nº 0938399. (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2003. O OFICIAL:

AV-1-23337-A- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 23337, fls. 250, do Lº 2-AP, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2003. O OFICIAL:

R-2-23337-A- **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora expedido pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade em 25/01/2002, acompanhado do Auto de Penhora, Intimação e Depósito de 10/12/2002 (Processo 2000.51.01.503357-9), hoje arquivados. **VALOR:** R\$128.102,98 (incluindo outra unidade). **EXECUTADO:** J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, qualificado na matrícula. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2003. O OFICIAL:

AV-3-23337-A- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFICIO" À MATRICULA: Com fulcro no Artigo 213 da Lei 6015/73, e com base nos Lºs 4P, fls. 249, sob nº 13408 e 4Q, fls. 298, sob nº 14396, fica consignado "ex-officio" a abertura da presente matrícula que o terreno é foreiro ao domínio da União. dst. Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2008. O OFICIAL:

AV-4-23337-A- ARROLAMENTO DE BENS: Nos termos do Ofício nº 358/2011-DRFB/RJIIDicat, expedido pelo Ministério da Fazenda em 01/04/2011, prenotado sob o nº 635243 em 19/04/2011, retificado pelo Ofício nº 715/2011- DRFB/RJIIDicat, expedido pelo Ministério da Fazenda em 09/06/2011, hoje arquivados, fica averbado o arrolamento do imóvel objeto da presente, figurando como sujeito passivo J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, qualificada na matrícula. **Condições:** A presente averbação foi feita com base no parágrafo 5º, artigo 64, da Lei 9532/97, ficando consignado que a

Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HR25-R25JW-UMGCV-8UX5Y>



Valide aqui a certidão.

ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro no prazo de 48 horas sob as penas da Lei. O cancelamento do mesmo dependerá do recolhimento pelo interessado, dos emolumentos correspondentes. ann. Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2011. O OFICIAL.

AV-5-23337-A - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-2: Nos termos do Ofício nº OFI.0046.000478-9/2012-SEC-1ª VFEF de 13/12/2012, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, prenotado sob nº 675015 em 17/01/2013, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. cak. Rio de Janeiro, RJ, 20 de fevereiro de 2013. O OFICIAL.

AV-6-23337-A - INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade/Protocolo nº 201810.1815.00597431-IA-910 de 18/10/2018, enviada pelo 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, prenotado sob nº 798804 em 23/10/2018, fica averbado que aquele Juízo nos autos do processo nº 00694252320154025101, decretou a indisponibilidade dos bens de J. VIEIRA, BEBIDAS E CONSERVAS LTDA, qualificada na matrícula. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2018. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 15/09/2023. Certidão expedida às 13:10h. JF. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 19/09/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|--|--------|------|-----------|------|-------|------|----------|------|-----------|------|--------|------|--------|------|
| Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEOC/08341 NST  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/ | | <table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>0,00</td></tr> </table> | Emol.: | 0,00 | Fundperj: | 0,00 | FETJ: | 0,00 | Funperj: | 0,00 | Funarpen: | 0,00 | I.S.S: | 0,00 | Total: | 0,00 |
| Emol.: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fundperj: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| FETJ: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funperj: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funarpen: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| I.S.S: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | |

RECIBO da certidão nº 23/031715, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 0,00** de **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **19/09/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HR25-R25JW-JMGCV-8UX5Y>